



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 10 de Abril de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 347/E269/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 17 de Abril de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Abril de 2015:

O governo da RAEM valoriza, significativamente, o desenvolvimento do ensino especial, envidando esforços para fazer com que cada criança e jovem, com necessidades educativas especiais, usufrua da oportunidade educativa apropriada para o seu desenvolvimento físico e mental.

Optimização contínua da avaliação da colocação educativa

A avaliação da colocação educativa destina-se aos alunos com incapacidade funcional, dificuldades de aprendizagem ou com problemas emocionais e comportamentais permanentes e contínuos que causam grandes dificuldades nos estudos ou aos titulares de necessidades educativas especiais provadas por atestado médico. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) disponibiliza pessoal para a criação da equipa profissional do ensino especial, incluindo docentes do ensino especial, pessoal de aconselhamento aos alunos, de aconselhamento psicológico, de terapia física e ocupacional e de terapia da fala, entre outros profissionais. Por um lado, realiza-se, através do instrumento de avaliação padronizada, um teste junto dos alunos, por outro lado, em articulação com a observação clínica e tendo como referência os dados médicos, aprendizagem e o contexto de crescimento dos alunos, os profissionais podem inteirar-se, de maneira objectiva e várias formas, do estado intelectual, da capacidade de aprendizagem, da comunicação, das acções, da adaptação social, sentimentos e comportamentos, entre outras expressões, de modo a seguir as capacidades globais e necessidades individuais dos alunos, proporcionando uma sugestão de colocação educativa adequada.

A DSEJ irá otimizar, de forma contínua, o trabalho da avaliação da colocação educativa, inserindo este serviço na “Carta de Qualidade”, desta Direcção de Serviços,



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

a qual dá resposta sobre a data da avaliação, de acordo com as respectivas exigências, no prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao do recebimento de todos os documentos necessários e do pedido apresentado pelo cidadão ou do caso encaminhado pela escola, para além disso, com o intuito de reduzir, ainda mais, o tempo necessário para avaliação, foi ajustada a forma do serviço de avaliação, assim, os alunos que ainda não têm vaga escolar podem receber uma sugestão preliminar sobre colocação educativa, dentro de dois a três meses, ao passo que os que estão a estudar podem recebê-la dentro de quatro meses.

Reforço das capacidades profissionais da equipa do ensino especial e da comunicação com os encarregados de educação

A DSEJ presta grande atenção ao crescimento profissional do pessoal do ensino especial, estando em cooperação contínua com as instituições do ensino superior de Macau, Hong Kong e outras regiões, organizando cursos sistemáticos de formação, incluindo cursos de certificado do ensino inclusivo, curso de formação dos docentes de apoio, cursos de formação para docentes de treino da fala, cursos de ensino para alunos sobredotados e cursos de certificado para docentes do ensino especial, entre outros; há ainda outras formações, nelas se incluindo o projecto e a execução do plano educativo individual, estratégia de aconselhamento pedagógico para alunos com diversos tipos de deficiência, entre outras, apoiando as formações para a própria escola destinadas ao ensino e aconselhamento dos alunos. Para ajudar melhor os docentes na identificação precoce e no apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, bem como para aumentar nos encarregados de educação a mobilização da participação nos assuntos da escola, começou a ser promovido, a partir do ano lectivo de 2010/2011, o plano piloto do “Serviço de aconselhamento do ensino infantil”, que tem como principal objectivo ser companheiro cooperativo dos docentes do ensino infantil, disponibilizando apoio e formação necessária, sendo que este serviço já se estendeu, no ano lectivo de 2011/2012, a todos os jardins-de-infância de Macau.

Para incentivar os alunos a prosseguirem os seus estudos nos cursos superiores relativos ao ensino especial, a DSEJ apoia e encoraja, anualmente, através da concessão das bolsas especiais do programa de bolsas de estudo para o ensino superior, os alunos, a continuarem os seus estudos superiores, entre outras áreas, na terapia física, terapia ocupacional e terapia da fala, assim, entre os anos lectivos de 2005/2006 a 2014/2015, foram subsidiados 103 alunos para frequentarem cursos



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

profissionais das áreas acima referidas. Ao mesmo tempo, para preparar um corpo docente de alta qualidade, a DSEJ implementou, no ano lectivo de 2012/2013, o “Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Educação por Alunos Excelentes”, foram subsidiados, até ao ano lectivo de 2014/2015, quatro alunos que frequentam os cursos de preparação para docente do ensino especial.

Esta Direcção de Serviços, também, valoriza a comunicação com os pais/ encarregados de educação dos alunos do ensino especial, assim como reforçou o apoio aos mesmos. Por um lado, são recolhidas, por diversos meios, as opiniões dos pais/encarregados de educação sobre este ensino, incluindo a organização anual de reuniões com as suas associações, para definir políticas e medidas que se adaptem às necessidades dos alunos e dos pais/encarregados de educação; por outro lado, de acordo com as necessidades dos pais/encarregados de educação, são realizadas, regularmente, palestras temáticas, aos mesmos, para que se inteirem das necessidades dos filhos, aprendendo, também, as técnicas para os educarem.

Com uma atitude profissional e aberta, é melhorado, com entusiasmo, o regime educativo especial.

O regime educativo especial de Macau é regulamentado pela Lei n.º 33/96/M, de 1 de Julho, sendo um diploma legal que tem funções importantes na promoção do desenvolvimento do ensino especial desde a sua implementação em 1996. Para impulsionar, melhor, o desenvolvimento do ensino especial, a DSEJ encomendou, no ano lectivo de 2010/2011, à equipa de estudo profissional do Instituto de Educação de Hong Kong, a elaboração da “Avaliação específica do ensino especial de Macau”, efectuando uma síntese das respectivas experiências. Foi feita uma auscultação pública, em Março de 2015, sobre a alteração ao “Regime educativo especial”. Durante o período da auscultação pública, para além da realização de quatro sessões de esclarecimento, foram organizadas quatro reuniões específicas para determinado tema, tendo havido um encontro com vinte instituições, incluindo escolas, instituições do ensino especial, instituições de reabilitação, instituições de aconselhamento e associações sociais, recolhendo, por escrito, entre outros meios, opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade sobre o respectivo regime.

Quanto à concessão do certificado, de acordo com as disposições do “Regime educativo especial”, do Decreto-lei n.º 33/96/M, “Para efeitos académicos, de



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

qualificação profissional e emprego, o aluno obtém, no termo da sua escolaridade, um certificado ou diploma que especifique as competências alcançadas”, alguns alunos com necessidades educativas especiais podem ter dificuldade na aprendizagem em certas disciplinas, devido às suas deficiências psicossomáticas, por exemplo: um aluno sujeito à educação inclusiva com dificuldade na aprendizagem da matemática pode ter classificação inferior à dos outros colegas nessa disciplina, mas pode não haver a mesma situação nas outras disciplinas. Portanto, de acordo com as disposições do actual texto de consulta de alteração ao “Regime educativo especial”, se a classificação da disciplina de Matemática do aluno atingir o critério de avaliação definido no plano educativo individual, pode obter o certificado de habilitações literárias do respectivo nível da educação regular, para se inscrever no nível seguinte mais alto de ensino, o conteúdo da descrição contida no respectivo certificado destina-se apenas para indicar o ajustamento feito na área da matemática, sendo que esta sugestão visa facilitar o prosseguimento dos estudos dos alunos. Para além disso, como os alunos que frequentam a turma pequena do ensino especial e a turma do ensino especial, o conteúdo de aprendizagem é muito diferente do dos alunos da turma normal, portanto, de acordo com a sugestão de alteração ao diploma legal, o respectivo certificado é atribuído de acordo com o “regime educativo especial”, para reflectir as capacidades que o aluno possui.

Actualmente, as opiniões sobre o regime educativo especial, recolhidas através da consulta pública incluem, entre outras, opiniões sobre a intervenção precoce para os alunos do ensino especial, mecanismo de avaliação, concessão de certificado, prosseguimento dos estudos e articulação com o emprego, formação contínua do pessoal profissional, mecanismo de cooperação interdepartamental, e regalias do pessoal do ensino especial. Com uma atitude profissional e aberta, a DSEJ trata, com seriedade e analisa, de forma aprofundada, todas as opiniões e sugestões, recolhidas durante o período de consulta, tendo ainda como referência as experiências das regiões vizinhas e de outros países, para promover, de forma activa e estável, o trabalho da alteração ao diploma legal, acima referido.

Aos 29 de Abril de 2015.

A Directora,
Leong Lai